Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3251/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19624/2011
PROTOCOLO	:	1055657
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DANIEL MARTINS COSTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO NOTA DE EMPENHO 165/2010
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	HUDSON HUNDERBERG MIDON - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 45/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO/SMDI
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	50.209,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 4829/2009 - processo TC/MS Nº 5900/2009, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do presente empenho, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS